



pela Assessoria Especial Judicial.4. Diante desse contexto, ACOLHO integralmente o parecer ID n.º 8146163, por seus próprios fundamentos, e DECLARO EXTINTO o presente procedimento administrativo, determinando, por conseguinte, ARQUIVAMENTO, em razão do exaurimento de sua finalidade, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000. 5. Dê-se ciência ao Departamento de Inspeção e Correição para que proceda às anotações administrativas pertinentes.6. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente.DES.CELYRIO ADAMASTOR TENORIO- Corregedor-Geral da Justiça.

PJE COR Autos n.º 0000199-60.2026.2.00.0802

Requerente: 3ª Vara de Rio Largo

Objeto: Autoinspeção

MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º

/2026.

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir de expediente encaminhado pela 3ª Vara da Comarca de Rio Largo (ID n.º 7766214), por meio do qual comunica o início dos trabalhos de autoinspeção judicial, em observância ao disposto no Provimento CGJ/AL n.º 13, de 24 de maio de 2023, encaminhando, ainda, a relação dos feitos submetidos ao procedimento inspeccional.2. No curso da tramitação, a unidade jurisdicional informou o encerramento da autoinspeção anual, conforme expediente de ID n.º 7916096, em atendimento às disposições do Provimento CGJ/AL n.º 13/2023.3. Em seguida, a Assessoria Especial Judicial desta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do parecer ID n.º 8145970, consignou que, conforme certidão emitida pelo Departamento de Inspeção e Correição (ID n.º 7990723), após a análise dos processos constantes da planilha encaminhada pela Unidade judiciária, não foram constatadas irregularidades no âmbito da 3ª Vara da Comarca de Rio Largo. Ao final, opinou pelo arquivamento do presente procedimento.4. Verifica-se, portanto, que a finalidade deste expediente consistia no acompanhamento da realização da autoinspeção judicial e na verificação do cumprimento das providências previstas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023, finalidade que foi integralmente alcançada, não remanescendo providências administrativas a serem adotadas por esta Corregedoria Geral da Justiça.5. Diante desse contexto, ACOLHO integralmente o parecer de ID n.º 8145970, por seus próprios fundamentos, e DECLARO EXTINTO o presente procedimento administrativo, determinando, por conseguinte, o seu ARQUIVAMENTO, em razão do exaurimento de sua finalidade, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000.6. Dê-se ciência ao Departamento de Inspeção e Correição para que proceda às anotações administrativas pertinentes. 7. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. DES. CELYRIO ADAMASTOR TENORIO ACCIOLY- Corregedor-Geral da Justiça.

PJE COR Autos n.º 0000197-90.2026.2.00.0802

Inspecionado: Vara do Único Ofício de São Luiz do Quitunde

Objeto: Autoinspeção

MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º /2026.

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir de expediente encaminhado pelo Juízo de Direito da Vara do Ofício Único da Comarca de São Luís do Quitunde (ID n.º 7763795), por meio do qual comunica o início dos trabalhos de autoinspeção judicial, em observância ao disposto no Provimento CGJ/AL n.º 13, de 24 de maio de 2023, encaminhando, ainda, a relação dos feitos submetidos ao procedimento inspeccional.2. Após a regular tramitação, a Assessoria Especial Judicial desta Corregedoria Geral da Justiça manifestou-se por meio do parecer ID n.º 8145957, consignando que a Unidade jurisdicional observou as exigências estabelecidas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023, cumprindo as diretrizes normativas que disciplinam a realização das autoinspeções judiciais. Ao final, opinou pelo arquivamento do presente procedimento.3. Verifica-se que a finalidade deste expediente restringia-se ao acompanhamento do início dos trabalhos de autoinspeção e à verificação do cumprimento das providências administrativas previstas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023, finalidade que foi integralmente alcançada, conforme atestado pela Assessoria Especial Judicial.4. Diante desse contexto, ACOLHO integralmente o parecer de ID n.º 8145957, por seus próprios fundamentos, e DECLARO EXTINTO o presente procedimento administrativo, determinando, por conseguinte, o ARQUIVAMENTO, em razão do exaurimento de sua finalidade, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000. 5. Dê-se ciência ao Departamento de Inspeção e Correição para que proceda às anotações administrativas pertinentes.

6. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. DES. CELYRIO ADAMASTOR TENORIO ACCIOLY- Corregedor-Geral da Justiça.

JUIZO DE DIREITO DA INSPEÇÕES JUDICIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0009/2026

Processo 0001862-76.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Acompanhamento CGJ - REQUERENTE: Conselho Nacional de Justiça - CNJ - REQUERIDO: 7ª Vara Cível da Comarca de Maceió - Despacho fls. 559/561

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 285/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 27/07/2026 até 10/08/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO VESPERTINO

Ordem	Nome
269	Allysson Nicassio Paulino Da Silva
270	Ana Carolina Loiola De Lucena
271	Júlia Souza Cavalcante Da Rocha

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que está documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de

**Compromisso.**

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail joao.silvacruz@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 24 de julho de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 287/2026

Dispõe sobre o resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se declararam como pessoas pretas, pardas ou quilombolas DO XV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO.

A Comissão de Heteroidentificação, instituída no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e designada por ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador José Bittencourt Araujo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração racial dos candidatos convocados por meio do Edital nº 275/2026, realizado em conformidade com as normas estabelecidas no Edital de Abertura do XV Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários do Curso de Direito.

2. relação dos candidatos, com a indicação do resultado CONFIRMADA, NÃO CONFIRMADA OU PREJUDICADA consta do Anexo I deste Edital

Maceió, 24 de Julho de 2026.

Nathalia Silva Viana
Juíza Presidente em Substituição da Comissão

ANEXO I		
Arapiraca – Matutino	Allesandra Anttonelly Dos Santos Melo	NAO CONFIRMADA
Arapiraca – Matutino	Maria Isabela De Souza Lacerda	CONFIRMADA
Arapiraca – Matutino	Rosicleia Xavier Dos Santos	CONFIRMADA
Boca da Mata	Wesley Alves Da Silva	PREJUDICADA(AUSENTE)
Delmiro Gouveia	Gildo Alves Feitoza Neto	PREJUDICADA(AUSENTE)
Delmiro Gouveia	Raissa Gonçalves Dos Santos	PREJUDICADA(AUSENTE)
Feira Grande	Almir Lázaro Miguel Santos	PREJUDICADA(AUSENTE)
Feira Grande	Ewerton Edson Dos Santos Brito	CONFIRMADA
Maceió – Matutino	Anna Júlia Vieira Dias Guerreiro	CONFIRMADA
Maceió – Matutino	Carla Laís Marques Tertuliano	CONFIRMADA
Maceió – Matutino	Daniel Ourives Correa Tavares Da Silva	CONFIRMADA
Maceió – Matutino	Daniely Nicoli Alves Silva	CONFIRMADA
Maceió – Matutino	Davi Mateus Dos Santos	CONFIRMADA
Maceió – Matutino	Elias Elvys De Moura Moraes	CONFIRMADA
Maceió – Matutino	Elias Felix Silva Da Rocha	CONFIRMADA
Maceió – Matutino	Marcelly Dos Santos Medeiros	CONFIRMADA
Maceió – Matutino	Rodrigo Ferreira Da Silva	CONFIRMADA
Maceió – Vespertino	Alsha Lawanda Ribeiro Bernardo	CONFIRMADA
Maceió – Vespertino	Carlos Eduardo Dos Santos Silva	CONFIRMADA
Maceió – Vespertino	Israel Estevão Gusmão Oliveira	PREJUDICADA(AUSENTE)
Maceió – Vespertino	Jaciele Gregório Da Silva	CONFIRMADA
Maceió – Vespertino	Jalisson Nascimento	PREJUDICADA(AUSENTE)
Maceió – Vespertino	Tiago Terto Dos Santos	PREJUDICADA(AUSENTE)
Maceió – Vespertino	Wendia Rayssa Dos Santos	CONFIRMADA
Palmeira dos Índios	Alisson Fernando Carneiro Da Silva	CONFIRMADA
Porto Calvo	Leticia Silva Carvalho	PREJUDICADA(AUSENTE)
Santana do Ipanema	Danielle Nogueira De Lemos	CONFIRMADA

EDITAL CCS Nº 286/2026

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: ESTAGIÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **MARIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para a “**1ª SEMANA DO ESTAGIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS**”, mediante as regras constantes deste Edital.

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “1ª SEMANA DO ESTAGIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS”